



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL N° 21/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE INCLUSÃO DIGITAL

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsista de inclusão digital.

1. Da finalidade

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do campus Osório no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:

Vaga	Pré-requisito	Atividades
1 vaga para atuação nos turnos da manhã e tarde (16h semanais)	Estar matriculado em curso superior, técnico subsequente ou pós-graduação no IFRS - Campus Osório	Capacitação em TICs: Noções básicas de informática: ligar/desligar computadores, navegação na internet. Uso do Moodle para apoio aos cursos

		<p>presenciais.</p> <p>Acesso e utilização do sistema SigaA.</p> <p>Criação e uso de e-mails institucionais.</p> <p>Uso de editores de texto e ferramentas para apresentação de trabalhos.</p> <p>Suporte administrativo e acadêmico:</p> <p>Orientação para inscrições em auxílios estudantis do IFRS.</p> <p>Auxílio no Cadastro Único (CaÚnico).</p> <p>Suporte na inscrição e matrícula no Processo Seletivo do IFRS.</p> <p>Assistência no uso de aplicativos essenciais, como Gov.Br.</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, no período de 16/05/2025 a 21/05/2025

4.1.1. O formulário para inscrição está no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1VkeDOGW9bolEzWypwxN_RaZUSSF6aiYXpYStP4NHSzc/viewform

4.1.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos superiores, técnicos subsequentes ou de pós-graduação de ofertas regulares no IFRS Campus Osório;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 2 deste edital;

4.2.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. A seleção ocorrerá por meio de entrevista.

5.2 A etapa de entrevista será realizada nas dependências do *Campus Osório*, no dia e horário indicado no cronograma deste edital, com duração máxima de 15 minutos, e será conduzida pela Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas.

5.2.1. A comissão definirá os horários de entrevista e publicará no site do edital.

5.2.2. O candidato que não puder comparecer à entrevista será desclassificado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Data de publicação do edital de seleção de bolsista	16/05/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário online.	16/05/2025 até 21/05/2025
Resultado preliminar das inscrições e recurso para inscrição não homologada.	22/05/2025
Resultado final das inscrições homologadas e publicação do cronograma de entrevistas	23/05/2025
Entrevistas	26/05/2025 e 27/05/2025
Resultado preliminar e recurso para resultado não publicado	28/05/2025
Resultado final	29/05/2025
Envio de documentação de candidato aprovado	30/05/2025
Início das atividades como bolsista	02/06/2025
Término das atividades como bolsista	31/12/2025

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplados(as) com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos para o e-mail ensino@osorio.ifrs.edu.br

7. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidato selecionado deverá providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail para ensino@osorio.ifrs.edu.br

7.1.1. Cópia da carteira de identidade;

7.1.2. Cópia do CPF;

7.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

7.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

8. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

8.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, pelo Setor de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Osório.

8.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

8.3. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

8.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

8.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

9. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

9.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

9.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

9.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Marcelo Paravisi

Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Osório